LEI Nº 1 9 4 2 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1 9 7 0

DISPÕE SÔBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 1 864 DE 5/12/69 E LEI Nº 1 929 DE 19/11/70 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Artigo 1º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos contido no artigo primeiro da Lei nº 1 864 de 5 de dezembro de 1 969, na parte correspondente ao ano de 1 971, excluindo-se as importâncias e investimentos conforme abaixo se especifica:

VIAÇÃO E SUAS OBRAS			
4.1.1.2. 95 Colocação de guias e sargetas		CR$.	12.000,00
4.1.1.2. 49 Construção de pontes e bueiros		CR$.	20.000,00
TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			
4.1.3.3. 49 Motoniveladora		CR$.	20.000,00
4.1.3.3. 49 Caminhão Basculante		CR$.	100.000,00
BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL			
4.1.4.0. 57 Móveis e Equipamentos		CR$.	10.000,00
	TOTAL	CR$.	162.000,00

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 1 929, de 19 de novembro de 1 970, passando a ter a seguinte redação as verbas abaixo especificadas:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

30 00 00 - Despesas Correntes			
31 00 00 - Despesas de Custeio			
31 10 00 - Pessoal Civil		17.290,00	
31 20 00 - Material de Consumo		1.000,00	
31 30 00 - Serviços de Terceiros		1.240,00	
31 40 00 - Encargos Diversos		2.000,00	
40 00 00 - Despesas de Capital			
41 00 00 - Investimentos			
41 40 00 - Material Permanente		12.000,00	33.530,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

a) SETOR DE TRIBUTAÇÃO

30 00 10 - Despesas Correntes			
31 00 10 - Despesas de Custeio			
31 11 10 - Pessoal Civil		36.660,00	
31 20 10 - Material de Consumo		6.900,00	
31 30 10 - Serviços de Terceiros		29.050,00	
31 40 10 - Encargos Diversos		860,00	73.470,00

c) SETOR DE CONTABILIDADE

30 00 10 - Despesas Correntes			
31 00 10 - Despesas de Custeio			
31 11 10 - Pessoal Civil		22.100,00	
32 00 80 - Transferencias Correntes			
32 30 80 - Inativos		22.880,00	
32 40 80 - Pensões		5.590,00	

32	50	80	Salário Família.....	25.200,00	
32	60	80	Adicionais.....	29.400,00	
32	00	70	Proteção ao Trabalho.....	100.000,00	
32	80	80	Contribuições de Prev.Social.	94.000,00	
32	70	11	Juros da Dívida Pública.....	24.977,00	
40	00	10	Despesas de Capital		
41	00	10	Investimentos		
41	10	10	Obras Públicas		
41	12	10	Início de Obras.....	10.000,00	
41	40	10	Material Permanente.....	5.000,00	
43	00	11	Transferência de Capital		
43	10	11	Amortização da Dívida Pública	149.559,00	488.706,00

DEFESA E SEGURANÇA

b) SEGURANÇA DE TRÂNSITO

30	00	26	Despesas Correntes		
31	00	26	Despesas de Custeio		
31	10	26	Pessoal		
31	11	26	Pessoal Civil.....	3.770,00	
32	00	26	Transferências Correntes		
32	10	26	Subvenções Sociais		
32	15	26	Instituições Privadas.....	3.600,00	7.370,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

b) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

30	00	49	Despesas Correntes		
31	00	49	Despesas de Custeio		
31	10	49	Pessoal		
31	11	49	Pessoal Civil.....	14.820,00	
31	20	49	Material de Consumo.....	37.000,00	
31	30	49	Serviços de Terceiros.....	21.000,00	
40	00	49	Despesas de Capital		
41	00	49	Investimentos		
41	12	49	Obras Públicas.....	20.000,00	
41	30	49	Equipamentos e Instalações		
41	33	49	Tratores e Equip. Rodoviários	90.000,00	
41	40	49	Material Permanente.....	14.000,00	196.820,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

b) ENSINO PRIMÁRIO

30	00	61	Despesas Correntes		
31	00	61	Despesas de Custeio		
31	10	61	Pessoal		
31	11	61	Pessoal Civil.....	121.000,00	
31	20	61	Material de Consumo.....	26.000,00	
31	30	61	Serviços de Terceiros.....	9.220,00	
31	40	61	Encargos Diversos.....	1.000,00	
40	00	61	Despesas de Capital		
41	00	61	Investimentos		
41	10	61	Obras Públicas		
41	12	61	Início de Obras.....	40.000,00	
41	40	61	Material Permanente.....	6.000,00	203.220,00

c) ENSINO E CULTURA ARTÍSTICA

30	00	65	Despesas Correntes		
32	00	65	Transferências Correntes		
32	10	65	Subvenções Sociais		
32	14	65	Entidades Municipais.....	500,00	
32	15	65	Entidades Privadas.....	2.400,00	2.900,00

d) EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

30	00	66	Despesas Correntes		
32	00	66	Transferências Correntes		
32	10	66	Subvenções Sociais.....	5.000,00	
32	14	66	Entidades Municipais.....	5.000,00	

40 00 66 - Despesas de Capital
41 00 66 - Investimentos
41 10 66 - Obras Públicas
41 11 66 - Estudos e Projetos..... 15.000,00
41 12 66 - Início de Obras..... 30.000,00 55.000,00

e) BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

40 00 67 - Despesas de Capital
41 00 67 - Investimentos
41 40 67 - Material Permanente..... 5.000,00 5.000,00

g) PATRIMÔNIO ARTISTICO E HISTÓRICO

30 00 68 - Despesas Correntes
31 00 68 - Despesas de Custeio
31 10 68 - Pessoal
31 11 68 - Pessoal Civil..... 1.872,00
31 40 68 - Encargos Diversos..... 15.000,00
32 00 68 - Transferencias Correntes
32 10 68 - Subvenções Sociais
32 14 68 - Entidades Municipais..... 4.000,00
40 00 68 - Despesas de Capital
41 00 68 - Investimentos
41 10 68 - Obras Públicas
41 11 68 - Estudos e Projetos
41 12 68 - Início de Obras..... 40.000,00 60.872,00

SAÚDE

SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

30 00 79 - Despesas Correntes
31 00 79 - Despesas de Custeio
31 10 79 - Pessoal
31 11 79 - Pessoa Civil
31 40 79 - Encargos Diversos..... 8.000,00
32 00 79 - Transferencias Correntes..... 2.000,00
32 10 79 - Subvenções Sociais
32 15 79 - Entidades Privadas..... 20.000,00 30.000,00

SERVIÇOS URBANOS

a) SETOR DE ÁGUAS E ESGÔTOS

30 00 91 - Despesas Correntes
31 00 91 - Despesas de Custeio
31 10 91 - Pessoal
31 11 91 - Pessoa Civil..... 35.100,00
31 20 91 - Material de Consumo..... 31 500,00
31 30 91 - Serviços de Terceiros..... 10.000,00
40 00 91 - Despesas de Capital
41 00 91 - Investimentos
41 10 91 - Obras Públicas
41 13 91 - Prosseguimento e conclusão de obras..... 120.000,00 196.600,00

d) RUAS E AVENIDAS

30 00 94 - Despesas Correntes
31 00 94 - Despesas de Custeio
31 10 94 - Pessoal
31 11 94 - Pessoal Civil..... 104.690,00
31 20 94 - Material de Consumo..... 7.000,00
40 00 94 - Despesas de Capital
41 00 94 - Investimentos
41 12 94 - Prosseguimento de obras..... 118.000,00
42 10 94 - Desapropriações..... 200.000,00 429.690,00

g) MATADOURO

30 00 96 - Despesas Correntes

31 00 96 .. Despesas de Custeio
31 10 96 .. Pessoal
31 11 96 .. Pessoal Civil..... 5.000,00
31 20 96 .. Material de Consumo..... 2.286,40 7.286,40

h) CEMITÉRIO

30 00 97 .. Despesas Correntes
31 00 97 .. Despesas de Custeio
31 10 97 .. Pessoal
31 11 97 .. Pessoal Civil..... 8.580,00
31 20 97 .. Material de Consumo..... 800,00 9.380,00

Artigo 3º .. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 17 de Dezembro de 1 9 7 0

Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 17 de Dezembro de 1 9 7 0

Sebastião Manoel Antunes, Secretário.